

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar - Item 7 - 57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

8 de novembro de 2024 às 13:43

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2024** (SEI n.º 2024/000033865-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE** - CNPJ **57.412.144/0001-72**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **11/11/2024**, às **10:00**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

Membro da COLIC/TJAM

 **Orcamento Distribuidor Autorizado no Brasil.pdf**
79K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

11 de novembro de 2024 às 08:19

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia,

Considerando que a licitante **NÃO** atendeu a diligência (item 15.3.4.1 do edital) com a apresentação de notas fiscais de fornecimento (ou documentos afins) que assegurem a entrega tempestiva dos itens desta contratação, a Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) com o objetivo de zelar pelo bom atendimento das demandas desta Corte, **sugere a não habilitação** da empresa **LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE** (CNPJ 57.412.144/0001-72).

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)